



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro-RJ, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 558 , de 12 de julho de 2011.

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 6.548.486,05 (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, e cinco centavos)**, destinados a suplementar as seguintes dotações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Recursos Ordinários.

3.1.90.11.51	02.01.04.122.0003.2.006	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil.	838.000,00
3.1.90.16.01	02.01.04.122.0003.2.006	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.	98.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recursos Ordinários.

3.1.90.11.51	02.02.03.062.0009.2.013	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil.	122.000,00
--------------	-------------------------	--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recursos Ordinários.

3.1.90.09.01	02.04.04.122.0013.2.016	Salário Família – Ativo Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.11.51	02.04.04.122.0013.2.016	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil.	630.000,00
3.1.90.16.01	02.04.04.122.0013.2.016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.	5.720,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

Recursos Ordinários.

3.1.90.11.51	02.05.04.122.0032.2.052	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal.	834.000,00
3.1.90.16.01	02.05.04.122.0032.2.052	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.	60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Ordinários.

3.1.90.04.00	02.06.12.122.0039.2.055	Contratação por Tempo Determinado	91.000,00
3.1.90.11.51	02.06.12.122.0039.2.055	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil.	440.000,00
3.1.90.16.01	02.06.12.122.0039.2.055	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.	15.000,00
3.3.90.30.51	02.06.12.361.0093.2.064	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.61	02.06.12.122.0039.2.055	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	242.766,05
3.3.90.39.61	02.06.12.364.0065.2.070	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Recursos Ordinários

3.1.90.11.51	02.07.18.122.0030.2.004	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil.	35.000,00
--------------	-------------------------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Recursos Ordinários.

3.1.90.04.00	02.12.08.122.0047.2.082	Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
3.1.90.11.51	02.12.08.122.0047.2.082	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil.	220.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Recursos Ordinários.

	Vencimento e vantagens fixas –	
3.1.90.11.51 02.08.13.392.0020.2.077	Pessoal Civil.	95.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recursos Ordinários.

	Vencimento e vantagens fixas –	
3.1.90.11.51 02.09.04.122.0017.2.021	Pessoal Civil.	25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIV. ECONÔM., TURISMO, EVENTOS, ESPORTE E LAZER

Recursos Ordinários.

	Vencimento e vantagens fixas –	
3.1.90.11.51 02.11.20.122.0029.2.038	Pessoal Civil.	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros –	
3.3.90.39.61 02.11.27.812.0044.2.072	Pessoa Jurídica	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros –	
3.3.90.39.61 02.11.23.695.0072.2.155	Pessoa Jurídica	100.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Recursos Ordinários.

	Contratação por Tempo	
3.1.90.04.00 04.01.10.301.0059.2.107	Determinado	1.122.000,00
	Vencimento e vantagens fixas –	
3.1.90.11.51 04.01.10.301.0059.2.107	Pessoal Civil.	850.000,00
	TOTAL	6.548.486,05

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto na importância de **R\$ 6.548.486,05** (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, conforme Anexo I – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS PARA O 2º e 3º QUADRIMESTRES/2011, parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 12 de julho de 2011

Dr. Raul Machado
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO ANEXO I DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS PARA O 2º E 3º QUADRIMESTRES 2011

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$ 1,00			Valores em R\$ 1,00		
	PROGRAMADA 2011	PROGRAMADA ATÉ 1º QUAD. DE 2011	ARRECADADO ATÉ 1º QUAD. DE 2011	EXCESSO ARRECAÇÃO 1º QUAD 2011	REPROGRAMADA 2011	EXCESSO ARRECAÇÃO 2011
RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 30.266.000,00	R\$ 10.068.656,67	R\$ 13.362.909,69	R\$ 3.274.243,02	R\$ 36.814.486,05	R\$ 6.548.486,05

Memória de Cálculo:

- 1) PROGRAMADA 2011 corresponde à receita de recursos próprios.
- 2) PROGRAMADA ATÉ 1º QUAD. DE 2011 corresponde à receita de recursos próprios programada até abril de 2011.
- 3) ARRECADADO ATÉ 1º QUAD. DE 2011 corresponde à receita de recursos próprios arrecadada até abril de 2011.
- 4) EXCESSO ARRECAÇÃO 1º QUADRIMESTRE 2011 corresponde à arrecadação 1º quadrimestre menos programada 1º quadrimestre 2011, que equivale também ao excesso dos dois quadrimestres subsequentes, que somados equivalem ao excesso de arrecadação de 2011.
- 5) EXCESSO ARRECAÇÃO 2011 corresponde à reprogramada 2011 menos a programada 2011.